



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

NOTA TÉCNICA SEMAE Nº 002/2023

ASSUNTO:

Orientações e esclarecimentos acerca da adoção de critérios para enquadramento das organizações-candidatas na etapa de habilitação das Assembleias Setoriais Públicas, em complementação ao item 3 da Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS Nº 0002/2021.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE, órgão governamental responsável por oferecer o apoio na operacionalização dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina, vem por meio desta comunicar que:

Considerando o disposto no Capítulo IV da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes gerais para seleção, renovação e substituição de organizações-membro dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

Considerando o disposto na Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 002/2021, que dá orientações acerca da execução da etapa de habilitação das Assembleias Setoriais Públicas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando o caráter inovador das Assembleias Setoriais Públicas para os Comitês de Bacias do Estado de Santa Catarina;

Considerando as dificuldades que os Comitês de Bacia Hidrográfica de Santa Catarina e suas Entidades Executivas têm apresentado para efetuar a habilitação das organizações-candidatas durante o processo de realização das Assembleias Setoriais Públicas;

Vem, por meio deste, orientar que:

Os critérios a serem utilizados no enquadramento das organizações-candidatas durante a etapa de habilitação das Assembleias Setoriais Públicas estão dispostos no item 3 da Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS Nº 0002/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

Neste contexto, exige-se a seguir lista das organizações que mais comumente compõem a Assembleia Geral dos Comitês de Bacia de Santa Catarina, elencadas segundo os critérios dispostos no item 3 da Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS Nº 0002/2021. Ressalta-se que a referida listagem é subdividida por segmento e setores, conforme disposto no Capítulo III da Resolução CERH/SC nº 19/2017. Desta forma, tem-se:

I) SEGMENTO USUÁRIOS DE ÁGUA

I) Setor Abastecimento Público

Enquadram-se no segmento usuários de água, setor abastecimento público, as seguintes organizações:

- a) Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN;
- b) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;
- c) Empresa Municipal de Águas e Saneamento – EMASA;
- d) Concessionárias Municipais de Água e Esgoto (ex.: Águas de Joinville; Águas de Camboriú, etc.);
- e) Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento Municipal.

Nota: Para se enquadrar neste segmento e setor, as organizações devem apresentar Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de captação de água para abastecimento público (vide alínea “c” da seção de Observações desta Nota Técnica).

II) Setor Lançamento de Efluentes Urbanos

Enquadram-se no segmento usuários de água, setor lançamento de efluentes urbanos, as seguintes organizações:

- a) Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN;
- b) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;
- c) Empresa Municipal de Águas e Saneamento – EMASA;
- d) Concessionárias Municipais de Água e Esgoto (ex.: Águas de Joinville; Águas de Camboriú, etc.);
- e) Serviço de Infraestrutura e Saneamento e Abastecimento Municipal.

Nota: Para se enquadrar neste segmento e setor, as organizações devem apresentar Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de captação de água para lançamento de efluentes urbanos (vide alínea “c” da seção de Observações desta Nota Técnica).

III) Indústria, Captação e Lançamento de Efluentes Industriais

Enquadram-se no segmento usuários de água, setor indústria, captação e lançamento de efluentes industriais, as seguintes organizações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

- a) Organizações que tenham plantas industriais – indústrias de transformação dos ramos:
 - i) alimentício;
 - i) automobilístico;
 - ii) calçadista;
 - iii) cerâmico e vidro;
 - iv) cimentício e construção civil;
 - v) construção naval;
 - vi) energético (exceto hidroeleticidade);
 - vii) máquinas e equipamentos;
 - viii) metal-mecânico;
 - ix) papelero e celulose;
 - x) petroquímico;
 - xi) plástico e polímero;
 - xii) químico;
 - xiii) têxtil;
 - xiv) outras indústrias de transformação.
- b) Cooperativas Agrícolas e de Criação Animal que tenham plantas industriais (ex.: Cooperalfa; Cooper A1; Coopervil; etc.);
- c) Sindicatos Patronais, desde que apresente Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de um de seus associados;
- d) Associações ou Federações Industriais, desde que apresente Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de um de seus associados.

Nota: Para se enquadrar neste segmento e setor, as organizações devem apresentar Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de captação de água para indústria, captação e lançamento de efluentes industriais (vide alínea “c” da seção de Observações desta Nota Técnica).

IV) Irrigação

Enquadram-se no segmento usuários de água, setor irrigação, as seguintes organizações:

- a) Cooperativas Agrícolas que utilizem água para irrigação;
- b) Sindicato Rural, desde que apresente Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de um de seus associados;
- c) Sindicato de Trabalhadores Rurais, desde que apresente Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de um de seus associados;
- d) Empresas Madeireiras.

Nota: Para se enquadrar neste segmento e setor, as organizações devem apresentar Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de captação de água para irrigação (vide alínea “c” da seção de Observações desta Nota Técnica).

V) Criação Animal



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

Enquadram-se no segmento usuários de água, setor criação animal, as seguintes organizações:

- a) Cooperativas de Criação Animal que utilizem água para dessedentação animal;
- b) Sindicato Rural, desde que apresente Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de um de seus associados;
- c) Sindicato de Trabalhadores Rurais, desde que apresente Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de um de seus associados.

Nota: Para se enquadrar neste segmento e setor, as organizações devem apresentar Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de captação de água para criação animal (vide alínea “c” da seção de Observações desta Nota Técnica).

VI) Hidroeletricidade

Enquadram-se no segmento usuários de água, setor hidroeletricidade, as seguintes organizações:

- a) Celesc Geração de Energia S.A;
- b) Empresas que tenham como atividade-fim a geração de hidroeletricidade;
- c) Cooperativas de Geração de Hidroeletricidade;
- d) Sindicatos Patronais de Geradoras de Hidroeletricidade, desde que apresente Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de um de seus associados;
- e) Associações ou Federações de Geradoras de Hidroeletricidade, desde que apresente Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de um de seus associados.

Nota: Para se enquadrar neste segmento e setor, as organizações devem apresentar Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de captação de água para hidroeletricidade (vide alínea “c” da seção de Observações desta Nota Técnica).

VII) Mineração

Enquadram-se no segmento usuários de água, setor mineração, as seguintes organizações:

- a) Empresas extrativistas, que tenham como atividade-fim a extração de:
 - i) areia;
 - ii) argilominerais;
 - iii) combustíveis fósseis sólidos (carvão, antracita, xisto, etc.);
 - iv) minérios em geral;
 - v) pedras preciosas;
 - vi) outros recursos minerais.

Nota: Para se enquadrar neste segmento e setor, as organizações devem apresentar Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de captação de água para mineração (vide alínea “c” da seção de Observações desta Nota Técnica).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

VIII) Hidroviário, Pesca, Turismo, Lazer e Outros Usos

Enquadram-se no segmento usuários de água, setor hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos, as seguintes organizações:

- a) Concessionárias de Portos Fluviais (ex. Porto de Navegantes);
- b) Superintendência do Porto de Itajaí;
- c) Empresas de transporte aquático fluvial;
- d) Colônia de Pescadores;
- e) Sindicatos Patronais de Pescadores, desde que apresente Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de um de seus associados;
- f) Sindicatos de Trabalhadores da Pesca, desde que apresente Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de um de seus associados;
- g) Associações ou Federações de Pescadores, desde que apresente Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de um de seus associados;
- h) Empresas de pesca, carcinicultura, aquicultura ou afins;
- i) Empresas do ramo turístico e de lazer:
 - i) Hotéis, pousadas e afins, bem como suas associações ou federações;
 - ii) Bares, restaurantes e afins, bem como suas associações ou federações;
 - iii) Empresas de ecoturismo;
 - iv) Empresas de esportes aquáticos, desde que praticados em água doce;
- j) Qualquer usuário de água que não se enquadre em nenhum dos setores anteriores, desde que apresente Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga.

Nota: Para se enquadrar neste segmento e setor, as organizações devem apresentar Cadastro de Usuário de Água ou Portaria de Outorga de captação de água para uso hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos (vide alínea “c” da seção de Observações desta Nota Técnica).

2) SEGMENTO POPULAÇÃO DA BACIA

I) Setor Municípios - Poder Executivo Municipal

Enquadram-se no segmento população da bacia, setor municípios – poder executivo municipal, as seguintes organizações:

- a) Prefeituras Municipais;
- b) Secretarias Municipais de:
 - i) Defesa Civil;
 - ii) Educação;
 - iii) Meio Ambiente;
 - iv) Obras;
 - v) Saúde;
 - vi) Outras pastas que impactem a gestão de recursos hídricos;
- c) Fundações Municipais de Recursos Hídricos, Meio Ambiente ou afins;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

- d) Empresas Públicas Municipais, desde que não empreguem água como insumo de processo produtivo.

Nota 1: Para se enquadrar neste segmento e setor, as organizações não podem realizar captação de água para uso, seja este consuntivo ou não consuntivo;

Nota 2: Recomenda-se limitar a participação no processo de Assembleias Setoriais Públicas a 1 (hum) órgão por município;

Nota 3: É facultado às Associações de Municípios se habilitar para enquadramento no Setor Municípios – Poder Executivo Municipal. Nesse caso, elas não poderão concorrer no Setor Organizações Cíveis de Recursos Hídricos - Consórcios e Associações Intermunicipais.

II) Setor Municípios - Poder Legislativo Municipal

Enquadram-se no segmento população da bacia, setor municípios – poder legislativo municipal, as seguintes organizações:

- a) Câmaras de Vereadores;
- b) Associação Local de Vereadores;
- c) União dos Vereadores de Santa Catarina – UVESC.

III) Organizações Cíveis de Recursos Hídricos - Consórcios e Associações Intermunicipais

Enquadram-se no segmento população da bacia, setor organizações cíveis de recursos Hídricos - consórcios e associações intermunicipais, as seguintes organizações:

- a) Consórcios de prefeituras municipais (ex. Consórcio Quiriri, Cincatarina, Cisam, etc.);
- b) Associações de Municípios (ex. AMEOSC, AMUNESC, AMUREL, etc.);
- c) Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina – FECAM;
- d) Associação Brasileira de Municípios – ABM.

IV) Organizações Cíveis de Recursos Hídricos - Associações Regionais, Locais ou Setoriais de Usuários de Recursos Hídricos

Enquadram-se no segmento população da bacia, setor organizações cíveis de recursos hídricos - associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos, as seguintes organizações:

- a) Associações e Federações Empresariais;
- b) Sindicatos Patronais de organizações usuárias de recursos hídricos;
- c) Associações de Usuários de Água (ex. Associação de Irrigantes, Associação de Mineradores de Areia, etc.);



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

- d) Sindicato de Trabalhadores Rurais que captem vazões insignificantes nos termos da lei;
- e) Agências Reguladoras Municipais de Saneamento;
- f) Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS.

V) Organizações Civas de Recursos Hídricos - Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com Interesse na Área de Recursos Hídricos

Enquadram-se no segmento população da bacia, setor organizações civis de recursos hídricos - organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos, as seguintes organizações:

- a) Associações e Federações Profissionais (ex.: Associação de Engenheiros, Associação de Biólogos, etc.);
- b) Conselhos Federais e Regionais de Classe (ex.: CREA, CR-Bio, CFQ, OAB, etc.);
- c) Centros de Ensino Superior, Universidades, Faculdades e Instituto Federais de Educação;
- d) Associação de Universidades (ex.: ACAFE, AMPESC, etc.);
- e) Centros de pesquisa, desde que sem subordinação a uma instituição de ensino (ex.: FAPESC, Fundação CERTI, etc.).

VI) Organizações Civas de Recursos Hídricos - Organizações Não Governamentais Com Objetivos de Defesa de Interesses Difusos e Coletivos da Sociedade

Enquadram-se no segmento população da bacia, setor organizações civis de recursos hídricos - organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, as seguintes organizações:

- a) Organizações Não Governamentais – ONGs que atuem em áreas intrínsecas à gestão de recursos hídricos;
- b) Associações de Moradores, desde que não realize captação de água;
- c) Sindicatos Patronais de organizações que não sejam usuárias de recursos hídricos.

VII) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Enquadram-se no segmento população da bacia, setor organizações civis de recursos hídricos - outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos -CERH, as seguintes organizações:

- a) Tribos indígenas;
- b) Associações de Povos Originários;
- c) Outras organizações reconhecidas por Resolução específica do CERH.

3) SEGMENTO ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

I) Poder Executivo Federal e Estadual

Enquadram-se no segmento órgãos da administração federal e estadual, setor poder executivo federal e estadual, as seguintes organizações:

- a) Secretarias Estaduais de:
 - i) Defesa Civil;
 - ii) Educação;
 - iii) Infraestrutura;
 - iv) Meio Ambiente;
 - v) Recursos Hídricos;
 - vi) Saúde;
 - vii) Outras pastas que impactem a gestão de recursos hídricos.
- b) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI;
- c) Polícia Militar Ambiental do Estado de Santa Catarina – PMSC;
- d) Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA;
- e) Coordenadorias Regionais de Educação – CRE;
- f) Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBM;
- g) Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC;
- h) Delegacia da Capitania dos Portos;
- i) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa;
- j) Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI;
- k) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- l) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO;
- m) Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

II) Poder Legislativo Federal e Estadual

Enquadram-se no segmento órgãos da administração federal e estadual, setor poder executivo federal e estadual, as seguintes organizações:

- a) Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC;
- b) Associações de Parlamentares.

OBSERVAÇÕES:

- a) Compete ao secretário executivo do comitê, em primeira instância, e aos participantes da Assembleia Setorial Pública, em segunda instância, aplicar os critérios estabelecidos no item 3 da Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS N° 0002/2021 para os casos omissos à esta Nota Técnica;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

- b) Com exceção dos povos originários, cuja prerrogativa de participação nos comitês é conferida por lei, todos os participantes da Assembleia Setorial Pública devem apresentar Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) A inscrição no segmento usuário de água é condicionada à apresentação do Cadastro de Usuário de Água ou de Portaria de Outorga, ressalvadas as exceções previstas na alínea “a” do item 3 da Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS N° 0002/2021.

Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

RICARDO ZANATTA GUIDI
Secretário do Meio Ambiente e da Economia Verde



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VD7346IT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO ZANATTA GUIDI em 20/12/2023 às 16:39:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2023 - 17:54:36 e válido até 01/08/2123 - 17:54:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDE0NTNfMTQ1M18yMDIzX1ZENzM0NkIU> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00001453/2023** e o código **VD7346IT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.